

RESOLUÇÃO CERH Nº 051, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Altera a composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.308, de 02 de julho de 1996, especialmente o art. 7º, §§2º e 3º;

Considerando que a Agência Estadual de Vigilância Sanitária da Paraíba – AGEVISA não participa das reuniões do CERH há mais de dezesseis reuniões ordinárias consecutivas, sem apresentação de justificativa;

Considerando que o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS não participa das reuniões do CERH há mais de sete reuniões ordinárias consecutivas, igualmente sem apresentação de justificativa;

Considerando que tais ausências configuram recusa à ocupação da vaga, nos termos do §3º do art. 7º da Lei nº 6.308, de 02 de julho de 1996;

Considerando a deliberação ocorrida na 72ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, realizada em 10 de dezembro de 2025, na qual foi aprovada, por unanimidade, a alteração da composição do colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica ajustada a composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, em razão da recusa à ocupação das vagas pela Agência Estadual de Vigilância Sanitária da Paraíba – AGEVISA e pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, caracterizada nos termos do art. 7º, §§2º e 3º, da Lei nº 6.308, de 02 de julho de 1996.

Art. 2º Para fins de recomposição do colegiado, passam a integrar o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH a Diretoria Executiva de Proteção e Defesa Civil e o

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

Instituto Nacional do Semiárido – INSA, em substituição às entidades referidas no art. 1º, de modo a manter a representação institucional e a paridade do colegiado.

Art. 3º Os órgãos e entidades indicados no art. 2º deverão encaminhar ao CERH a indicação de seus representantes titular e suplente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado digitalmente
VIRGIANE DA SILVA MELO AMARAL
Data: 17/03/2025 11:06:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIRGIANE DA SILVA MELO AMARAL

Presidente do CERH

PORFIRIO CATAO
CARTAXO
LOUREIRO:76873960497

PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO

Secretário Executivo do CERH

Assinado de forma digital por PORFIRIO CATAO CARTAXO
LOUREIRO:76873960497
DN: e-mail=p.cerh@pb.gov.br, ou=Idoc:referencia,
ou=3101404602182, ou=Pessoa Física A1,
ou=ANEXITAMAS, ou=Autoridade Certificadora DIGITAL
CERT, ou=PORFIRIO CATAO CARTAXO
LOUREIRO:76873960497
Data: 2025.03.17 10:55:20 -03'00'

PORTARIA EXTERNA Nº 058/2026/GP/FUNDAC

João Pessoa, 17 de março de 2026.

O Presidente da FUNDAC Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC, a Comissão Organizadora do Projeto Corrida da Inclusão abaixo relacionada, devendo planejar, coordenar e implementar estratégias integradas ao Projeto Corrida da Inclusão.

Art. 2º - A Comissão Organizadora do Projeto Corrida da Inclusão, passa a ter a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE SOUSA	664.500-3	Presidente
THOMAS CAMPELLO SOARES DE ARAUJO	664.488-1	Membro Titular
LUCIANO CESAR CABRAL DE CASTRO	664.343-4	Membro Titular
DANILO LUIS DOS SANTOS AMORIM	663.754-0	Membro Suplente
YANCA VIRGINIA ARAUJO MORAIS	664.432-5	Membro Suplente

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Dê ciência, publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 060/2026/GP/FUNDAC

João Pessoa, 17 de março de 2026.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, após analisar os autos do Processo de Sindicância FDC-OFN-2025/08392,

RESOLVE:

Art. 1º - ACOLHER integralmente o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, constituída nos termos da legislação vigente;

Art. 2º - DECIDIR pelo arquivamento do Processo Sindicante.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

PORTARIA EXTERNA Nº 061/2026/GP/FUNDAC

João Pessoa, 17 de março de 2026.

O Presidente da FUNDAC - Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060 de 13 de junho de 1995;

RESOLVE:

NOMEAR para exercer a função de gestor de contrato, a servidora conforme listagem abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CONTRATO
ARYANNE RODRIGUES TOMAZ COUTINHO	664.420-1	0005/2026
ARYANNE RODRIGUES TOMAZ COUTINHO	664.420-1	0006/2026

Da ciência, publique-se.

PLÁVIO EMILIANO MOREIRA DANIEL SOARES
PRESIDENTE DA FUNDAC

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 034/2026/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 17 de março de 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Décima Segunda Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 29 de setembro de 2025, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, JULIANE SIMÕES DE MACEDO - Mat. 433, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 018 /2026	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva da subestação abrigada e grupo gerador do Porto de Cabedelo/PB e seus principais equipamentos, conforme descrito no Plano de Manutenção da Subestação, pertencentes à Companhia Docas da Paraíba	B K L CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 03.372.105/0001-60

Responsável pela verificação da conformidade e da escoreta execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 035/2026/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 17 de março de 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Décima Segunda Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 29 de setembro de 2025, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regu-

lamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**
Designar, Fernando Saulo Dornelas Figueiredo - Mat. 289, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 017 /2026	Contratação de empresa para prestação dos serviços de revisão e atualização do Estudo de Avaliação de Risco (EAR), revisão do Plano de Segurança Pública Portuário (PSPPP) como a realização de treinamento e normas e procedimentos de segurança no Porto de Cabedelo/PB.	MD CONSULTORIA, AUDITORIA E CAPACITAÇÃO LTDA.; CNPJ 09.588.010/0001-64

Responsável pela verificação da conformidade e da escoreta execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 6 (seis) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 036/2026/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 17 de março de 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Décima Segunda Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 29 de setembro de 2025, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, Lusielson Pereira do Nascimento - Mat. 435, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 019 /2026	contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a instalação do jardim, da hora vertical, do viveiro de pássaros, da fonte ornamental, de vasos ornamentais e de vegetação nas dependências da Companhia Docas da Paraíba - Docas/PB e do Programa Porto - Cidade	ECOJARDINAGEM SOLUCOES EM PAISA GISMO LTDA.; CNPJ 57.211.181/0001-12

Responsável pela verificação da conformidade e da escoreta execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 4 (quatro) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 037/2026/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 17 de março de 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Décima Segunda Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 29 de setembro de 2025, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, Fernando Saulo Dornelas Figueiredo - Mat. 289, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 020 /2026	Aquisição de 05 (cinco) tendas estruturadas em tubos galvanizados, sendo 02 (duas) medindo 5m x 5m e 03 (três) medindo 6m x 6m, destinadas ao atendimento das demandas operacionais do Porto de Cabedelo.	LOC TENDAS PB - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE METAL E LONA LTDA.; CNPJ 56.135.330/0001-49

Responsável pela verificação da conformidade e da escoreta execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 4 (quatro) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Ricardo Barbosa
Diretor Presidente

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

RESOLUÇÃO CERH Nº 051, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Altera a composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.308, de 02 de julho de 1996, especialmente o art. 7º, §§2º e 3º; **Considerando** que a Agência Estadual de Vigilância Sanitária da Paraíba - AGEVISA não participa das reuniões do CERH há mais de dezesseis reuniões ordinárias consecutivas, sem apresentação de justificativa;

Considerando que o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS não participa das reuniões do CERH há mais de sete reuniões ordinárias consecutivas, igualmente sem apresentação de justificativa;

Considerando que tais ausências configuram recusa à ocupação da vaga, nos termos do §3º do art. 7º da Lei nº 6.308, de 02 de julho de 1996;

Considerando a deliberação ocorrida na 72ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, realizada em 10 de dezembro de 2025, na qual foi aprovada, por unanimidade, a alteração da composição do colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica ajustada a composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, em razão da recusa à ocupação das vagas pela Agência Estadual de Vigilância Sanitária da Paraíba – AGEVISA e pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, caracterizada nos termos do art. 7º, §§2º e 3º, da Lei nº 6.308, de 02 de julho de 1996.

Art. 2º Para fins de recomposição do colegiado, passam a integrar o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH a Diretoria Executiva de Proteção e Defesa Civil e o Instituto Nacional do Semiárido – INSA, em substituição às entidades referidas no art. 1º, de modo a manter a representação institucional e a paridade do colegiado.

Art. 3º Os órgãos e entidades indicados no art. 2º deverão encaminhar ao CERH a indicação de seus representantes titular e suplente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VIRGIANE DA SILVA MELO AMARAL
Presidente do CERH

PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO
Secretário Executivo do CERH

Escola de Serviço Público da Paraíba

Portaria EXTERNA Nº 005/2026

João Pessoa, 17 DE MARÇO DE 2026.

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 58, de dezembro de 2003, combinado com a Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1996 e do Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão para análise documental referente ao Processo Seletivo Simplificado conforme Edital nº 002/2026/SEAD/ESPEP composta por: Anna Amélia Apolinário da Silva, matrícula: 186.932-9; Eñijade Carneiro Corrêa, matrícula: 127.450-3; Irlaneide Leal Neves, matrícula: 88.122-8; Maria Eduarda de Oliveira Silva, matrícula: 619.527-0; e Rebeca Arnaud do Nascimento Lopes, matrícula: 195.131-9;

Art. 2º - Designar a Comissão de reavaliação da análise documental referente ao Processo Seletivo Simplificado conforme Edital nº 002/2026/SEAD/ESPEP composta por: Albanita Maria Farias da Silva, matrícula: 184.791-1; Myllena Hellen Almeida da Silva, matrícula: 618.559-2; Otacide da Silva Cruz, matrícula: 623.465-8; Paula Maria Fernandes da Silva, Matrícula: 671277-1; e Vânia Lucia dos Santos Montenegro, matrícula: 99.854-1;

Art. 3º - A presente Portaria tem efeito retroativo a 17 de março do ano em curso.

Shirleyanne Brasileiro Araújo
Shirleyanne Brasileiro Araújo
Diretora Geral da UPA

Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

PORTARIA Nº 007/2026/GS/IASS

João Pessoa, 17 de março de 2026

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 7º c/c o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903 de 06 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 08/06/2017.

CONSIDERANDO, a publicação do Decreto nº 43.975 de 8 de agosto de 2023, que regulamenta o dispositivo no § 3º do art. 8º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO, a celebração do contrato nº 05/2026 em que são partes O INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAÚDE DO SERVIDOR e a empresa THAIS PRISCILLA T. DE LUCENTA MENDES LTDA. inscrita no CNPJ sob o número 36.434.759/0001-20;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Eurisangela Leal de Oliveira matrícula 610.284-1, para ser Gestor do Contrato do contrato nº 05/2026 em que são partes o Instituto de Assistência à Saúde do Servidor e THAIS PRISCILLA T. DE LUCENTA MENDES LTDA., assim como seu substituto Idyla Maria P. Araújo de Albuquerque, matrícula 611.472-5, Agente Administrativo, com base no art. 8º, do Decreto Nº 11.246, de outubro de 2022 que regulamento o disposto no parágrafo terceiro, art. 8º da Lei Nº 14.133/21

Art. 2º - O gestor do contrato será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 3º - Designar a servidora Rejane Jardim dos Santos, matrícula 611.182-3, Agente Previdenciário Auxiliar, e Suplente Antônio Barreto Farias, matrícula nº 613.492-1, Técnico Administrativo, para ser Fiscal do contrato nº 05/2026, com base no art. 8º do Decreto Nº 11.246, de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no parágrafo terceiro, art. 8º da Lei Nº 14.133/21

Art.4º - Caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Laura Maria Farias Barbosa
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Superintendente do IASS

Unidade de Pronto Atendimento Drª Valéria Macambira Guedes

Portaria Nº 001/2026

Cajazeiras/PB, 17 de março de 2026.

Designação para gestão de contratos.

A DIRETORA GERAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRA VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES - UPA DE CAJAZEIRAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
-	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS – SEE, CMG, FUNAD, FUNESC, IASS, PBPREV, SEAD, SEAP E SUPLAN	Gestor	Paula Cristina Bezerra de Andrade	943.120-9	037.869.934-24
		Fiscal	João Paulo de Sousa Barboza	942.235-8	079.858.474-12

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Portaria Nº 002/2026

Cajazeiras/PB, 17 de março de 2026.

Designação para gestão de contratos.

A DIRETORA GERAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRA VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES - UPA DE CAJAZEIRAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
-	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – SEE, FUNAD, PMPB, FUNESC e SUPLAN	Gestor	Paula Cristina Bezerra de Andrade	943.120-9	037.869.934-24
		Fiscal	João Paulo de Sousa Barboza	942.235-8	079.858.474-12

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Shirleyanne Brasileiro Araújo
Diretora Geral da UPA
Matrícula: 173.655-8

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB Nº 025 DE 17 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Processo nº DER-PRC-2026/01660.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros, NERIALDO CABRAL DE AMORIM, matrícula 3851-2, CANDIDA REGIS BEZERRA DE ANDRADE matrícula 3871-7 e KADJA LEAL DE SANTANA matrícula 3868-7, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros, com a finalidade de fazer Relatório de Recebimento Definitivo, das Obras de conservação rotineira (Terraplanagem e Drenagem) na Malha Rodoviária pavimentada do Estado da Paraíba, sob jurisdição da Residência Rodoviária de Patos, conforme especificações técnicas e demais elementos técnicos constantes no termo de referência ou projeto básico, de acordo com o contrato original PJ-023/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DER/PB Nº 026 DE 17 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Ofício nº DER-PRC-2026/01922.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a engenheira KADJA LEAL DE SANTANA matrícula 3868-7, inscrita no CPF sob nº 343.178.484-49 como Gestora do Contrato PJ-018/2026 e NERIALDO CA-